



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E
DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 029.2011.58.1.1.492462.2011.21867

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2ª da Resolução nº 548/07, de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO os registros fotográficos colhidos durante a instrução do Inquérito Civil n.º 029/2008/58ª PRODEDIC, apontando irregularidades constatadas durante a realização de visita de inspeção no dia 02.12.10 na E. E. Zulmira Bittencourt, tendo por objeto o seguinte:

Apurar irregularidades na Escola Estadual Zulmira Bittencourt, constantes em precário estado de conservação dos banheiros, quadra de esportes e estrutura física do prédio, evidenciado a carência de reparos, manutenção, pintura e consertos em todos os ambientes da unidade educacional.

CONSIDERANDO o termo de audiência fixado naquela oportunidade com a Sra. Osvaldina Ferreira Sabóia, atual Gestora da unidade escolar;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios insertos no art. 37 da CR;

CONSIDERANDO os fundamentos do estado democrático de direito brasileiro a cidadania e a dignidade da pessoa humana, insculpidos no art. 1º, incisos II e III da CR;

CONSIDERANDO os princípios e direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cabendo a aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente sempre que esses direitos forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, nos termos dos arts. 7º e 98, I, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a educação, direito social garantido a todos e dever do Estado e da família, deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E
DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos dos arts. 6º e 205 da CF/88;

CONSIDERANDO é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

R E S O L V E

1. INSTAURAR Inquérito Civil sob o nº 029/2011/58ª PRODEDIC, tendo por finalidade apurar as condições e o estado de conservação do prédio onde funciona a Escola Estadual Zulmira Bittencourt, no intuito de oferecer condições adequadas e necessárias para o aprendizado, ensino e segurança dos alunos, servidores, e demais cidadãos que frequentam os ambientes da unidade;

2. DETERMINAR, de imediato, o cumprimento das diligências seguintes:

2.1 Oficiar a Secretaria Estadual de Educação e Qualidade de Ensino (SEDUC), no sentido que preste informações, nos termos seguintes:

a) Informe se há previsão de reforma ou realização de reparos, manutenção, pintura e consertos em todos os ambientes do prédio da escola referida. Caso confirmada, envie-se documento com a previsão de realização destes procedimentos.

2.2 Caso a resposta ao item acima seja negativa, expeça-se convites aos seguintes Órgãos: a) Conselho Estadual de Educação; b) Conselho Estadual de Alimentação Escolar; c) Vigilância Sanitária – SUSAM, e d) Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, visando o conhecimento dos fatos, bem como solicitar o comparecimento na referida escola em data a ser agendada, objetivando a realização de inspeção conjunta, de modo a identificar medidas a serem adotadas para o seu regular funcionamento.

3. REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 09 de junho de 2011.

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Promotora de Justiça

D.P.L.
Ato PGJ Nº 169/2009